

## 第 42/2022 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 42/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

## 第一條

## 授權

一、授予社會文化司司長歐陽瑜一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與中華人民共和國文化和旅遊部代表簽署《內地與澳門關於建立促進“以中華文化為主流、多元文化共存的交流合作基地”建設聯合工作委員會協議》。

二、上款所指權限可轉授予社會文化司司長辦公室主任。

## 第二條

## 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二二年十月二十五日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

## Delegação de poderes

1. São delegados na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo entre o Interior da China e Macau para a constituição da Comissão de Trabalho Conjunta no âmbito da promoção da criação de uma Base de Intercâmbio e Cooperação para a Promoção da Coexistência Multicultural, com Predominância da Cultura Chinesa», com o representante do Ministério da Cultura e Turismo da República Popular da China.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados na chefe do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

25 de Outubro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 運輸工務司司長辦公室

## 第 32/2022 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經第18/2018號法律修改的《澳門公共行政工作人員通則》第七十九-F條第二款以及第184/2019號行政命令第一款的規定，經聽取行政公職局及公務人員團體的意見後，作出本批示。

一、訂定郵電局金融業務處執行出納或公眾接待職務的工作人員的特定工作時間如下：

上午工作時段：星期一至星期五自九時至十一時三十分；下

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 32/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-F do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 18/2018, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, e ouvidas as associações dos trabalhadores dos serviços públicos, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São estabelecidos os horários específicos de trabalho dos trabalhadores da Divisão de Actividade Financeira da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, adiante designada por CTT, que exercem funções de tesouraria ou de atendimento ao público:

No período da manhã, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira, e no período da tarde, das 13 horas às

午工作時段：星期一至星期四自一時至五時四十五分，星期五自一時至五時三十分。

二、由郵電局局長以職務命令決定須遵守各特定工作時間之工作人員。

三、廢止第47/2019號運輸工務司司長批示。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年十月二十六日

運輸工務司司長 羅立文

17 horas e 45 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos à sexta-feira.

2. A Directora dos CTT determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários específicos de trabalho.

3. É revogado o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 47/2019.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Outubro de 2022.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.